



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022-ODT

Resultado Final do processo de Revalidação de
Diploma Estrangeiro de graduação em
Odontologia.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em **Odontologia** do requerente **Ibrahim Tahini**, processo nº 205/2019-ACA;

a Resolução nº 005/2022-ODT;

o disposto no art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Normativa nº 022/2016-MEC;

a Resolução nº 05/2002-ODT, de 12/11/2002, que estabelece normas para a revalidação dos cursos de odontologia;

a Resolução nº 023/2019-CEP, que regulamenta a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação na Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o parecer final da comissão nomeada pela resolução nº 005/2022-ODT, para avaliar a complementação de estudos realizados pelo requerente **Ibrahim Youssef Tahini**, processo nº 205/2019-ACA, com o resultado **favorável** ao Apostilamento do diploma do requerente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 27 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Alfredo Franco Queiroz,
Coordenador Adjunto - ODT.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

PARECER FINAL

PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO
DE GRADUAÇÃO - CURSO DE ODONTOLOGIA

CONSIDERAÇÕES:

- Considerando a Resolução nº 003/2020-ODT;
- Considerando as Diretrizes Curriculares da Odontologia;
- Considerando a Resolução 023/2019 CEP;
- Considerando a complementação de estudos realizada pelo requerente Ibrahim Tahini, processo nº 205/2019-ACA;

PARECER:

A comissão nomeada pela portaria 005/2022-ODT, para avaliar a complementação de estudos realizados pelo requerente **Ibrahim Youssef Tahini**, processo nº 205/2019-ACA, por solicitação da Revalidação de Diploma estrangeiro de graduação em **Odontologia**, se posicionou pelo **DEFERIMENTO** da revalidação, verificando que a exigência estabelecida para o apostilamento foi cumprida pelo requerente e encaminha portanto este parecer ao DAA para providências.

Maringá, 12 de abril de 2022.

Prof. Dr. Sérgio Sábio
Presidente da Comissão de Revalidação

Prof. Dr. Alfredo Franco Queiroz
Membro

Prof. Dr. Rodrigo Lorenzi Poluha
Membro